



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 902/2017

“PRORROGA AS DATAS DOS VENCIMENTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (TFL) PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As datas para o pagamento da taxa de fiscalização de localização, de instalação e funcionamento de estabelecimento, instituída pela Lei 163/2001, ficam prorrogadas para as seguintes:

TABELA DE VENCIMENTOS DO TFL 2017	
(Cota Única) com 10% de desconto	10/04/2017
1ª PARCELA	10/04/2017
2ª PARCELA	10/05/2017
3ª PARCELA	12/06/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito